



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 14**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Manuel Gonçalves Pereira**, residente em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, em representação de um grupo de moradores, a solicitar o arranjo da estrada que liga as localidades de Andrés e Barreira, daquela freguesia, que se encontra em péssimo estado. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que assunto terá de ser analisado do ponto de vista financeiro e de que oportunamente será prestada informação mais concreta.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2 – **Luís Alexandre Serras de Sousa**, residente nesta Cidade, a questionar o Senhor Presidente sobre o “*Programa Ourém + Oportunidade*”.-----  
----- O **Senhor Presidente** informou de que irá solicitar informações à **Divisão de Ação Cultural**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou o requerimento registado sob o 13.338/2015, de **Luís Filipe Correia de Sousa**, gerente da Pastelaria Camões, sita na Rua Luís de Camões, nesta Cidade, a solicitar o encerramento parcial da referida rua (espaço entre a Rua José Maria Pereira e a Travessa 10 de Junho, em frente àquele estabelecimento), a partir das 17h00 do *Dia 10 de Junho*, a fim de levar a efeito atividades comemorativas daquela data.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou os documentos que se passam a transcrever:-----

1. “Na reunião camarária do passado dia 15 foi-nos lido o parecer da Dr<sup>a</sup> Fernanda Paula referente ao processo do quiosque/bar a implementar ao lado do Posto de Atendimento a Turistas, em Fátima.-----

---- Em nome do MOVE solicitar que nos expliquem porque razão este assunto não foi agendado para a reunião de hoje?-----

---- REQUEREMOS QUE ESTE PROCESSO SEJA, **COM URGÊNCIA**, REMETIDO À EX.MA SENHORA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INCLUIR NO AGENDAMENTO DOS ASSUNTOS A DEBATER NA PRÓXIMA REUNIÃO DAQUELE ÓRGÃO.”-----

2. “O Move ao propor, no passado uma reestruturação dos serviços municipais visou uma maior eficiência e agilização dos mesmos e augura que, com este figurino, tal se verifique e testemunhe na prática.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Consideramos que a gestão urbanística e o ordenamento do território são fundamentais para o desenvolvimento integrado do município. -----

---- O Decreto Lei 31/2009 de 03 de Julho, concretamente no nº 2 do artº 10, apelam para que o técnico do dono da obra se situe ao nível da Arquitetura, subentendendo-se que ao nível dos técnicos da Edilidade se contextualizem ao mesmo nível académico.

Considerando os constrangimentos e os desafios que se colocam no âmbito da imagem e integração do edificado, não só nos dois principais aglomerados urbanos (Ourém e Fátima), como no universo de todo o concelho, aconselha-se uma chefia na Divisão de Gestão Urbanista com formação no domínio da Arquitetura; -----

---- O entendimento relativo ao perfil de dirigente da Divisão de Gestão Urbanística é reforçado pela importância que assume esta área de atuação da Câmara Municipal na concretização de intervenções urbanísticas que valorizam o concelho e nomeadamente as cidades de Ourém e Fátima.-----

---- Importa salientar a especial importância que uma chefia com formação em arquitetura representa na qualificação, imagem no principal destino turístico do concelho, mas também pelo destaque e reconhecimento que a cidade de Fátima assume no contexto nacional, como Mundial.-----

---- Outro facto prende-se com as vantagens em termos operativos que resulta do diálogo sobretudo nas reuniões entre o técnico que representa o Município e o técnico que representa o dono de obra.-----

---- A par disto resulta, em nosso entendimento, uma mais-valia não apenas na operação urbanística de per si, mas igualmente importante, no relacionamento, na construção de sinergias entre a Câmara Municipal e a População. -----

---- Conclusão: -----

---- a) Foi por isso que votamos favoravelmente na reorganização dos serviços; a atual reestrutura que por compromissos assumidos recebe pessoas – via internalização – vindas da SruFátima e OurémViva não é mais dispendiosa que a anterior.-----

---- b) Em face dos considerandos atrás expostos – e sem pretendem visar a competência de quem trabalhou e trabalha nesta área – **propomos que esta chefia – recorrendo-se aos recursos existentes na Câmara – seja atribuída a alguém com habilitações académicas ao nível da arquitetura.**”-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e informou de que a gestão dos recursos humanos é da sua competência.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** apresentou os seguintes documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores**



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa:** -----

**1. “(Estrada M 525) -----**

---- Com a chegada de mais um verão, transitam centenas de veículos na Estrada Municipal 525 (Rio do Couros – Agroal). -----

---- O asfalto encontra-se bastante degradado, nomeadamente onde teve lugar a intervenção no saneamento referente à ETAR da Palmaria. -----

---- Também as pessoas que residem nos lugares que são servidos pela estrada em causa, têm tido vários problemas com os seus veículos, a ficarem danificados, pelo mau estado do piso. -----

---- Assim, questiona-se o Sr. Presidente, que informe qual a data previsível para a reparação da estrada, atendendo que era uma promessa sua já antiga.” -----

**2. “(Requalificação da Escola EB1 de Formigais para um Centro de Dia)**

---- Em 2012, quando era Presidente da Junta de Freguesia de Formigais, encetei diligências junto do Sr. Presidente, incluindo uma visita à escola acima referida, no sentido de ali ser instalado um Centro de Dia, que poderia pertencer ao Centro Paroquial da Freixianda ou de Rio de Couros, a fim de servir a população de Formigais, sendo que os gastos para o efeito não eram elevados. -----

---- Deste modo, questiona-se o Sr. Presidente que informe se existem diligências no sentido de ali ser instalada aquela unidade social.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou o seguinte documento, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Uma das grandes prioridades deste executivo, e em especial do Sr. Presidente da Câmara tem sido a internacionalização do Município. -----

---- O seu programa eleitoral foi sufragado pelo Ourienses, pelo que tem toda a legitimidade para assim proceder. -----

---- Nesse sentido entendemos que as diversas viagens ao estrangeiro que o Sr. Presidente tem realizado estão devidamente justificadas, embora tenhamos o direito de não concordar com as mesmas, pois entendemos que pouco ou nenhum benefício trouxe ao nosso concelho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Obviamente que os custos associados às referidas viagens terão que ser suportados pelo Município, pois se o Sr. Presidente vai promover o Concelho, obviamente terá que ser a Câmara a pagar as respetivas despesas. -----

---- No entanto, no decurso do ano de 2014, o Sr. Presidente informou todo o executivo, de que tinha sido convidado para se deslocar à cidade de Pitesti, na Roménia e a Larantuka, na Indonésia, para participar em eventos organizados pelas referidas cidades em que aproveitaria para promover o nosso Concelho, informando de que as viagens não teriam qualquer custo para o Município. -----

---- Recentemente, tivemos conhecimento de que as referidas viagens foram pagas pela ACISO, sendo que o Município transferiu, através do GAPAE, os respetivos valores para a referida entidade. -----

---- Com já referimos, o Sr. Presidente tem todo o direito de efetuar as viagens que entende, mas não tem o direito de faltar à verdade perante os restantes membros do executivo.” -----

OOXXXXOO

OOO

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR PARA AS **10 HORAS**, A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2015 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 3 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013** -----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 29 de maio findo e 04 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 314.406,36€: 1094, 1133, 1135, 1136, 1138, 1139, 1146, 1147, 1158, 1163, 1164, 1166, 1169, 1170, 1175, 1176, 1180, 1182 a 1185, 1193 a 1198, 1200, 1203, 1205, 1206, 1208, 1212, 1217, 1218, 1225 a 1230, 1232 a 1234, 1236, 1237, 1241, 1251, 1269, 1270, 1300, 1310, 1322, 1328, 1330, 1331 e 1335 a 1338. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**REFORÇO DA COBERTURA DA REDE MÓVEL DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= PROTOCOLO DE PARCERIA COM A VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. =-----

---- Na reunião de 08 de maio findo, na presença de proposta de protocolo a celebrar com a firma **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.**, então apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, a Câmara deliberou aprovar os termos do citado protocolo, condicionado à inclusão de cronograma com prazos de implementação e de referência ao limite de isenção de taxas aprovada em Assembleia Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com o novo texto de protocolo. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA DE PROVIDENCIAR PELA ASSINATURA DO MESMO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de 17 de abril de 2015, no que se refere ao assunto ”Reforço da cobertura da rede móvel no concelho de Ourém” a Câmara deliberou conceder à firma Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA., a isenção das taxas de ocupação de espaços públicos para instalação de infraestruturas da rede móvel, até ao limite máximo de 100 euros. -----

---- Em 29 de abril de 2015 tal proposta foi aprovada na Assembleia Municipal.-----

---- Em 8 de maio, veio à reunião de Câmara a proposta dos termos do Protocolo a assinar entre o Município e a Vodafone Portugal. Foram colocadas duas condições para a aprovação de tal minuta, nomeadamente a necessidade de inclusão do cronograma com prazos de implementação, bem como, deverá ficar estabelecido o limite de isenção de taxas aprovado na Assembleia Municipal. -----

---- Vem agora à reunião de Câmara a minuta da proposta do protocolo de parceria, com a inclusão na cláusula 3ª (Deveres das Partes), ponto 3, do seguinte texto: ”Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e manutenção de equipamentos e soluções tecnológicas que forneçam os sinais de rede móvel e internet, nos termos do nº 3 do artº 16 da lei 73/2013” ficando assim cumprido o segundo ponto das condições anteriormente colocadas. -----

---- No que se refere à inclusão do cronograma de trabalhos/implementação, nada foi inserido. Para tal, foi dada a explicação de que ao introduzir-se o texto anterior, referente à isenção das taxas e sua duração, estarão implícitos os timings de realização dos trabalhos. -----

---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente a minuta deste Protocolo, sem no entanto reforçarem que seria muito mais correta a colocação dos prazos de execução/implementação das soluções preconizadas, no referido Protocolo.”-----

OOXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob n.º 11.719/2015, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido de **António Martins de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,16 hectares, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 40/2015, de 29 do mês findo, a dar conta de que nada há a opor desde que cumpridas todas as normas legais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO

**ACIDENTE DE VIAÇÃO** -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1913/2015, de **Vânia Miguel Lessa Teixeira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá carneiro, n.º 136, 1.º frente, nesta Cidade, a informar de que no dia 09 de janeiro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Alvega, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 64-ON-40, marca Smart City Coupé, devido ao mau estado em que se encontrava a via nessa altura do ano e a solicitar o pagamento da importância de 4.500,00€, referente aos danos causados. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 47/2015, de 27 do mês findo, a dar conta de que não se encontram preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **VÂNIA MIGUEL LESSA TEIXEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA **SECÇÃO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2015** -----

= ERRATA =-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a sua informação n.º 11/15, de 27 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “ 1. Serve a presente para informar V. Ex.<sup>a</sup>. que a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada no dia 29.04.2015, contém um erro resultante de incorreta união de células de excel. -----

2. Este facto transformou o posto de trabalho codificado como DGF/STL06, num Assistente Operacional quando o mesmo deveria ser considerado como Assistente Técnico, conforme previsto nos mapas de encargos para 2015 e 2016 associados à 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2015, inerentes à dissolução da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. e consubstanciados na Cedência de Interesse Público nos termos previstos no artigo 62º da Lei nº50/2012, de 31/08, na sua versão atual. -----

3. Para o efeito remetem-se em anexo novas versões, já corrigidas, do MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – 2ª ALTERAÇÃO e ANEXO I – Documento de Apoio ao Mapa de Pessoal – 2015 – 2ª alteração. -----

4. Assim, no MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – 2ª ALTERAÇÃO, já aprovado, na página 5 de 13, onde se lê: -----

| Unidade Orgânica           | Cargo/Carreira/Categoria | Código de PT para descrição de Funções |
|----------------------------|--------------------------|--|
| Secção de Taxas e Licenças | Assistente Operacional   | DGF/STL06                              |

---- Deve ler-se: -----

| Unidade Orgânica           | Cargo/Carreira/Categoria | Código de PT para descrição de Funções |
|----------------------------|--------------------------|--|
| Secção de Taxas e Licenças | Assistente Técnico       | DGF/STL06                              |

5. Ainda no ANEXO I – Documento de Apoio ao Mapa de Pessoal – 2015 – 2ª alteração – Descrição de Postos de Trabalho, onde se lê:-----

| Código de PT | Nº de PT's | Carreira/Categoria – Caracterização da Carreira – nº2 do artº88º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06   |
|--------------|------------|--|
| DGF/STL06    | 2          | <b>Assistente Operacional</b> - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos. |

---- Deve ler-se: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

| Código de PT | Nº de PT's | Carreira/Categoria – Caracterização da Carreira – nº2 do artº88º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06   |
|--------------|------------|--|
| DGF/STL06    | 2          | <b>Assistente Técnico</b> - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. |

---- A presente errata deverá ser remetida aos órgãos executivo e deliberativo, para conhecimento. -----

---- À Consideração Superior". -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.152/2015, de **Hermínia Pereira de Jesus Matias**, residente na Rua Principal, n.º 101, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Couradas, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 3500 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Dionísio dos Reis, a sul e a poente com estrada e a nascente com José dos Anjos Reis, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 11392. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.487/2015, de **Júlia Vieira Carriço**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 93, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **Manuel Macio Carriço**, dos seguintes prédios: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Aníbal Francisco de Oliveira, a sul com Maria Alice Vieira Carriço, a nascente com Mário António Nunes e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9170 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 798; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Matas, limite de Peras Ruivas, também da Freguesia de Seiça, com a área de 1515 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António Carriço Ferreira, a sul com herdeiros de João Faria Rato, a nascente com herdeiros de Manuel Gomes e a poente com herdeiros de José Lopes dos Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10195 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2171;-----
- Prédio rústico composto por terra com vinha e oliveiras, sito em Amoreira, limite também de Peras Ruivas, com a área de 7000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Armando de Oliveira Governo, a sul com herdeiros de João Faria Rato, a nascente com Fernando dos Santos Janeca e outros e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3887;-----
- Prédio rústico composto por olival, atravessado por serventia, sito em Vale Marchante, limite do referido lugar de Peras Ruivas, com a área de 3324 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a nascente com Abel Oliveira Lopes dos Reis, a sul com herdeiros de José dos Santos Felicíssimo e outros e a poente com Manuel Carriço Pereira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13445 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3886;
- Prédio rústico composto por terra de pinheiros e eucaliptos, sito em Ribeiro Casal, limite também de Peras Ruivas, com a área de 3300 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António da Costa Liberal, a sul com Manuel dos Santos Quartau, a nascente com Maria Olinda de Oliveira Lopes e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 14173 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, no sítio de Vale d'Areia, da referida localidade de Peras Ruivas, com a área de 725 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de José Lopes dos Reis, a sul com herdeiros de João da Silva Neves de Sousa e Alvim, a nascente com baldio e a poente com estrada, inscrito



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

na respetiva matriz sob o artigo n.º 14174 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Peras Ruivas, da dita Freguesia de Seiça, com a área de 750 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com Maria Alice Vieira Carriço, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 14175 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 10035/100000 avos indivisos do prédio rústico composto por terra de oliveiras e mato, sito em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área total de 30.638 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António Carriço Ferreira, a sul com herdeiros de Ermelinda Macio Rosa, a nascente com António Chucha Simões e a poente com herdeiros de Manuel Macio Carriço, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9621 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; --
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Cabraria, também denominado “Poças”, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 1078 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Diogo Alves dos Santos, a sul com herdeiros de António Chucha, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Piedade Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 4398 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com figueiras, oliveiras, mato e pinheiros, sito em Cabraria, também da Freguesia de Nossa senhoras das Misericórdias, com a área de 2000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de João Lopes dos Reis, a sul com António Lopes Conde, a nascente com herdeiros de Custódio Costa e outros e a poente com ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4450 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 3/4 indivisos do prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Ribeira, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área total de 3000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Gameiro, a sul com Manuel Vieira Macio, a nascente com Manuel de Oliveira Serrano e a poente com herdeiros de Agostinho Faria, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3376 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1344; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Vala, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 14.000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Custódio Jacinto Vieira, a sul com Pedro Pais de Faria, a nascente com estrada e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3322 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2071; -----
- 1/10 avos indivisos do prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras e pinheiros, sito em Mata, da já referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área total de 27.700 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Joaquim Costa, a sul com Luís Pereira de Oliveira, a nascente com Manuel de Oliveira Quartau e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3341 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2072; -----
- Prédio rústico composto de terra de pinhal, sito em Carregal, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 2050 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Maria de Lurdes Veríssimo e outros, a sul com António Henriques, a nascente com José Maria Santos Silva e a poente com Pinhal do Rei e Junta Autónoma das Estradas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4915 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vilar dos Prazeres, da mencionada Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 3980 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Joaquim Sebastião Pereira, a sul com Manuel Simão e José António Pereira, a nascente com estrada e a poente com José Augusto Faria Eugénio, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 13609 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Vale Permoiro, da Freguesia de Alburitel, também deste Concelho, com a área de 627 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Vítor de Oliveira Santos, a sul com caminho público, a nascente com Carlos Vieira e a poente com Américo Henriques dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3614 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1881; -----
- 1/6 indiviso do prédio rústico composto de terra de mato e pinhal, no sítio de Cascalheira, também da Freguesia de Alburitel, com a área total de 29.300 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com terreno público, a nascente com António Ferreira e a poente com Abel Faria do Carmo, inscrito na respetiva



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

matriz sob o artigo n.º 3564 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 606;-----

- Prédio rústico composto por talho de pinhal, no sítio de Relva Longa, em Toucinhos, também da Freguesia de Alburitel, com a área de 1162 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Ezequiel de Oliveira Quartau, a sul e a poente com herdeiros de José Oliveira Miguel e a nascente com José Nunes Barroca, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 2364 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 103;-----
- Prédio rústico composto por terra de pousio, sítio em Cumieira ou Poços, da Freguesia de Alburitel, com a área de 11.650 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com caminho, a sul com Francelina Maria José Gomes, a nascente com herdeiros de Manuel Macio Carriço e a poente com Maria Inês Borga, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3694 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico composto terra de pinhal, sítio em Relva Longa, também da localidade de Toucinhos, com a área de 800 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José Branco, a sul com António Mendes, a nascente com estrada e a poente com Adriano Abóbora, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3695 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sítio em Cumieira, da referida Freguesia de Alburitel, com a área de 1500 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Miguel dos Santos Vieira, a sul com herdeiros de António Henriques, a nascente com herdeiros de Júlio Abreu e a poente com Juliana Henriques, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3693 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto de terra de sementeira, sítio em Fazenda, da referida Freguesia de Alburitel, com a área de 2450 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Américo dos Santos, a sul com Paula Cristina Gaspar Gonçalves, a nascente com estrada e a poente com Maria Augusta Vieira, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 3696 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**RECURSOS HUMANOS** -----

= DENÚNCIA DE CONTRATOS DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO = ----

---- 1. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 9076/2015, de **Paula Cristina Rei Faria**, residente na Rua Principal, n.º 76, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e consequente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- A **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 22, datada de 20 de abril transato, que se passa a transcrever: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 44 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º, uma vez que iniciou a licença sem remuneração pelo período de 11 meses a 1/09/2014 e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo.-----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente esteve ao serviço até 31 de agosto de 2014, devendo no entanto considerar-se a rescisão à data constante do acordo, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **13.124.28€**, calculada da seguinte forma:-----

---- (1.5\*518.35€ = 777.53€)-----

---- Ingresso a 15/10/1997 a 31/12/1997= 78 dias →166.16€-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 1998 a 2013= 16 anos →12.440.48€-----  
---- 2014 até 31/08= 243 dias →517.64€-----  
---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.**-----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo.-----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo.-----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.**-----

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-08/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8, a necessidade da sua manutenção.**-----

---- À consideração superior.”-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 2. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 9349/2015, de **Carmina Bastos Jorge Lopes**, residente na Rua da Ponte, n.º 45, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e conseqüente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- A **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 23, datada de 20 de abril transato, que se passa a transcrever: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 35 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo. -----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente estará ao serviço até 30 de abril, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **12.630,07€**, calculada da seguinte forma:-----

----  $(1.5 * 518.35€ = 777.53€)$ -----

---- Ingresso - 1/02/1999 a 31/12/1999= 334 dias →711,49€ -----

---- 2000 a 2014= 15 anos →11.662,95€ -----

---- 2015 até 30/04= 120 dias →255,63€-----

---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.** -----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo. -----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo. -----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-12/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8, a necessidade da sua manutenção.** -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 3. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 10.369/2015, de **Judite Lopes Henriques**, residente na Rua do Cabeço, n.º 24, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e conseqüente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho** prestou a informação n.º 24, datada de 04 de maio findo, que a seguir se transcreve: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 37 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo. -----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente estará ao serviço até 30 de abril, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **12.033,61€**, calculada da seguinte forma:-----

---- (1.5\*518.35€ = 777.53€)-----

---- Ingresso - 9/12/1999 a 31/12/1999= 23 dias →49,00€ -----

---- 2000 a 2014= 15 anos →11.662,95€ -----

---- 2015 até 31/05= 151 dias →321,66€-----

---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.** -----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo. -----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo. -----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.** -----

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-25/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8 a necessidade da sua manutenção.**-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**CONTRATO-PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO SOCIAL DE MATAS** -----

= PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE VERBA = -----

---- No âmbito do contrato-programa de comparticipação financeira celebrado em 21 de julho de 2011, com o **Centro Social de Matas**, sedado na Rua 1.º de Janeiro, n.º 489, rés do chão, da Freguesia de Matas, deste Concelho, foi apreciada a informação n.º 32/2015, de 25 de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do contrato-programa em assunto, vem o Centro Social de Matas requerer a antecipação de pagamentos dos valores previstos para o ano económico de 2015.-----

---- O contrato estabelecido, define um plano de pagamentos que se iniciou em janeiro de 2012 e que termina em outubro de 2016.-----

---- Atualmente encontram-se realizados os pagamentos das primeiras 14 prestações, ou seja, em conformidade com o plano definido no Anexo – III do contrato-programa estabelecido.-----

---- O ano económico de 2015, estabelece o pagamento de mais duas prestações, concretamente em julho e outubro, cujo pagamento será possível antecipar para o presente mês de maio de 2015, observando os seguintes aspectos:-----

1. O plano de pagamentos estabelecido prevê o pagamento, em 2015, de 137.047,61 euros em 4 prestações trimestrais, estando já concretizadas duas prestações, pelo que se verifica adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL54-A/99,-----
2. O Município de Ourém dispõe de liquidez suficiente, permitindo cumprir a alteração do prazo requerida; -----
3. Os fundos disponíveis apurados para o trimestre vigente, sob qual incide antecipação, permitem aferir que se verifica a existência de margem disponível para a assunção antecipada dos 68.523,81 euros referentes às prestações 15.<sup>a</sup> e 16.<sup>a</sup>.-----

---- Deste modo, sendo este um ato omissivo no protocolo em assunto, propõe-se que o órgão executivo autorize a antecipação proposta, ou seja, o pagamento da 15.<sup>a</sup> e 16.<sup>a</sup> prestação no decurso do mês de junho de 2015.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONTRATOS**  
**INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE**  
**FREGUESIAS NO DOMÍNIO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS** ---  
= VALORES MÉDIOS DE REFERÊNCIA PARA O ANO ECONÓMICO 2015 = ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 34/2015, datada de 01 de junho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “No âmbito da delegação de competências em assunto, a qual foi aprovada pelo órgão deliberativo do município, em 27 de junho de 2014, propõe-se que o órgão executivo aprove novos valores médios de referência da administração direta a considerar no ano económico de 2015, ou seja, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2015.-----

----- Quadro – Valores médios de referência (ano económico de 2015) -----

| <b>Designação</b>                 | <b>Valores/hora (atualização)</b> |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Máquina de Sulfatar               | 15,00 €                           |
| Mini Pá Carregadora               | 20,00 €                           |
| Mini Dumper                       | 15,00 €                           |
| Cilindro                          | 15,00 €                           |
| Mini-escavadora giratória         | 30,00 €                           |
| Escavadora Giratória              | 47,50 €                           |
| Motoniveladora                    | 47,50 €                           |
| Retro Escavadora                  | 30,00 €                           |
| Tractor Agrícola                  | 27,50 €                           |
| Tractor Agrícola (sulfatar)       | 27,50 €                           |
| Tractor Agrícola com limpa bermas | 45,00 €                           |
| Veículo pesado de mercadorias     | 35,00 €                           |
| Veículo ligeiro                   | 9,00 €                            |
| Veículo ligeiro de mercadorias    | 17,50 €                           |
| Moto-roçador                      | 20,00 €                           |
| Assistente operacional            | 7,00 €                            |
| Assistente operacional (CEI)      | 1,65 €                            |

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datada de 01 de Junho em curso: “Aplicar estes valores desde 1/1/2015.-----

---- À reunião para ratificar”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NAS ÁREAS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO URBANISMO** -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 165/2015, de 26 de maio findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a contratação dos serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo, pela firma GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Limitada. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM CAUSA, PELA FIRMA **GIPP – GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PLANEAMENTO, LIMITADA**, COM SEDE NA ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO, N.º 3848, 1.º ANDAR, SALA 5, EM AREOSA, DA FREGUESIA DE RIO TINTO, DO CONCELHO DE GANDOMAR, NOS TERMOS DO NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: Vem o executivo socialista apresentar a proposta de Parecer prévio vinculativo, referente ao P056/2015 – Prestação de Serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo”, a adjudicar à empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda. Segundo consta do Caderno de Encargos, esta adjudicação serve para acelerar o processo de Revisão do PDM e a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém. -----

---- O valor previsto para o ano de 2015 é de 51.414,00€ (IVA incluído). -----

---- Foram apresentadas pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, as justificações para tal aquisição de serviços, realçando a necessidade e oportunidade de tal contratação. -----

---- Mais uma vez constatamos a deficiente definição de trabalhos a executar, a não inclusão dos prazos intermédios a cumprir, bem como a falta de apresentação dos mecanismos de controlo, para avaliação dos Serviços adjudicados. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A revisão do PDM bem como o Plano de Urbanização de Ourém, não podem mais atrasar-se, pois sem tais definições todo o desenvolvimento que o concelho e a cidade de Ourém tanto necessitam, não têm qualquer possibilidade de realização/desenvolvimento. -----  
---- Desejamos que esta contratação ajude nesse sentido, acelerando todos estes processos. ----  
---- Vamos estar muito atentos ao trabalho realizado e respectivos timings de execução.-----  
---- Assim, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente o Pedido de Parecer Prévio vinculativo.” -----

OOXXXXOO

OOO

**CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR (EQUIPAMENTO INTEGRADO NA OPERAÇÃO VALOURÉM)** -----

= REPOSIÇÃO DE AÇUDES = -----

---- Na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara deliberou aprovar o cálculo de revisão de preços definitiva (então apresentado pela Divisão de Obras Municipais), da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Lena Engenharia e Construções, S.A.. -----

---- Posteriormente através de carta, datada de 29 de novembro de 2013, a firma **Lena Engenharia e Construções, S. A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, informou esta Autarquia de que não concorda com o referido cálculo. -----

---- Do processo fazem ainda parte os seguintes documentos: -----

- Carta, datada de 01 de dezembro de 2014, da referida firma, a remeter parecer da Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços, referente ao assunto em causa; -----
- Informação n.º 143/2015, de 23 de abril transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a deixar à consideração superior a aprovação do novo cálculo de revisão de preços, que resulta em 0,00€ a pagar ao empreiteiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 E APROVAR O NOVO CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.824/2015, de **Vítor Manuel Ribeiro Costa e Vanessa Filipa Martins Nunes Costa**, residentes na Rua do Pinhal,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

n.º 8, em Casal dos Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitarem autorização para procederem à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 268/2015, de 13 de maio findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --**

= 1. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a informação n.º 262/2015, datada de 12 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Júlia Pereira Santos**, residente na Rua do Pomarinho, n.º 22, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 263/2015, datada de 12 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **José Antunes Ferreira**, residente na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 595, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 276/2015, datada de 18 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Maria Isabel Lopes da Fonseca**, residente na Rua dos Valados, n.º 42, em Cogominho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA =

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.740/2015, de **Manuel dos Anjos Jorge**, residente na Rua da Calçada, n.º 533, em Cortes, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar o pagamento, em 12 prestações, da importância de 420,51€, correspondente a dívida acumulada, referente às taxas e tarifas indicadas em epígrafe (receita desta Câmara Municipal), cobradas na fatura da Be Water, S.A..-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 265/2015, de 13 de maio findo, a dar conta de que pedido poderá ser autorizado, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e a colocar à consideração superior o plano de pagamentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

= 3. RESTITUIÇÃO DE VALOR COBRADO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 274/2015, de 15 de maio findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a devolução da verba de **33,75€**, à **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, com a instalação n.º 60152, correspondente à tarifa de contentores adicionais, cobrada em duplicado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, A IMPORTÂNCIA DE **33,75 EUROS**.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 985/2015, do **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OUREENSE**, com sede na Estrada de Minde, n.ºs 881 a 885, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença correspondente ao processo n.º 1413/2009 (construção de marquises), no edifício sito na referida morada, em 06 prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 56/2015, de 21 de maio findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se no art.º 13.º do Regulamento e Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital n.º 23/10, de 02/03), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadra no referido artigo. -----

---- O requerente foi informado que o valor a liquidar é 433,92€. -----

---- Face ao exposto propõe-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa (DOC.3). -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 969/2015, de **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**, residente na Estrada da Ladeira, n.º 22, na localidade de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para levantamento da licença a que se refere o processo n.º 796/2011 (construção de um armazém, na Estrada da Batalha, da dita freguesia). -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo, em 25 de maio findo, a informação que se passa a transcrever: “O prazo para requerer a emissão de alvará expira a 07/06/2015, o procedimento a tomar expirado o prazo acima é a intenção de caducidade nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, podendo o requerente pronunciar-se nos termos do artigo 122.º do CPA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Considerando a exposição do requerente (n.º 11917/2015) deixa-se à C.S. proceder em, sede de reunião de Câmara, à apreciação da mesma”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, CONFORME SOLICITADO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 970/2015, de **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**, residente na Estrada da Ladeira, n.º 22, na localidade de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para levantamento da licença a que se refere o processo n.º 797/2011 (construção de um pavilhão/armazém, na Estrada da Batalha, da dita freguesia).

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo, em 25 de maio findo, a informação que se passa a transcrever: “O prazo para requerer a emissão de alvará expira a 07/06/2015, o procedimento a tomar expirado o prazo acima é a intenção de caducidade nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, podendo o requerente pronunciar-se nos termos do artigo 122.º do CPA.

---- Considerando a exposição do requerente (n.º 11921/2015) deixa-se à C.S. proceder, em sede de reunião de Câmara, à apreciação da mesma”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, CONFORME SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

OOO

**LOTEAMENTOS URBANOS**

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 225/2014, da **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS**, sedeadada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2012, de que é titular, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para instalação de um equipamento religioso, instruído com o Aditamento n.º 1, datado de 30 de outubro de 2014, ao referido alvará.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 59/2015, de 22 de maio findo, que se encontra anexa ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 37/2015, da **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS**, sedeadada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2012, de que é titular, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para instalação de um equipamento religioso, instruído com o Aditamento n.º 2, datado de 09 de abril último, ao referido alvará. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 57/2015, de 27 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**FEIRA SOLIDÁRIA 2015** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 21/2015, datada de 22 de janeiro de transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a realização da Feira Solidária 2015, no primeiro sábado de cada mês, das 10h00 às 15h00, junto à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e a colocar à consideração para aprovação, as *Normas de participação* e o *Termo de responsabilidade* dos participantes. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 02 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- Proceder em conformidade. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (OTL)** -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 187, datada de 15 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito do trabalho desenvolvido no Centro Comunitário de Voluntariado, realizou-se no ano 2013 a primeira edição da Semana de Voluntariado Jovem e em 2014 a segunda edição. Esta actividade consistiu na dinamização de um grupo de 15 jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos com



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

actividades em diversos sectores de voluntariado (solidariedade sénior; deficiência; ambiente e segurança) e teve como objectivos: -----

---- promover o espírito do voluntariado nos jovens;-----

---- promover o convívio intergeracional;-----

---- fomentar o respeito pela diferença;-----

---- favorecer o gosto pela preservação dos espaços verdes;-----

---- possibilitar de novas competências;-----

---- estimular o desenvolvimento pessoal e profissional;-----

---- ampliar a rede de contactos interpessoais;-----

---- fomentar o espírito de responsabilidade cívica.-----

---- No sentido de dinamizar a terceira edição do projecto, propõe-se a iniciativa seja candidatada ao Programa OTL 2015, na modalidade de curta duração, tendo como áreas prioritárias o combate à exclusão social e o voluntariado, cf. documentos em anexo.-----

---- Trata-se de uma candidatura que não representa qualquer custo para o Município.-

---- À consideração superior.”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 18 também de maio findo, que se passa a transcrever: “ Autorizo a candidatura.-----

---- À reunião p/ ratificação do meu despacho.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**-----

OOXXXXOO

OOO

**ÉPOCA BALNEAR 2015** -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 197, de 20 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, com o prazo mínimo de cinco dias úteis, indicando o nome da criança/jovem e a data em que pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

---- Procedimento interno: -----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido.

---- **À consideração superior,**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA INSERIDA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**REDE ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016** -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 206/2015, de 22 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de informação referente ao movimento anual da rede escolar, para a educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, e de acordo com o procedimento habitual, reunimos com os diretores dos agrupamentos de escolas para uma análise conjunta do número de alunos estimamos para o próximo ano letivo, em função de cada equipamento educativo e nível de ensino. Neste processo foram ainda ouvidas as Juntas de Freguesia de Atouguia e N.ª Sr.ª Piedade. Desta reflexão remete-se a proposta de parecer a enviar à DGEstE nos seguintes termos:-----

---- “No âmbito do assunto acima mencionado e em resposta ao vosso email datado de 25.04.2015, vimos pelo presente remeter a V.ª Ex.ª a proposta do Município de Ourém sobre: -----

**1 - Criação de jardins de Infância** -----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino pré-escolar -----

**2 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico**-----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.-----

**3 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância** -----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância. -----

**4 - Alteração de tipologia: (ver ponto 7 – alteração de denominação)**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Não se perspectiva alteração de tipologia de escola. -----

**5 - Extinção de escolas**-----

---- Perspetiva-se a seguinte extinção: -----

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Jardim de Infância (JI) ou Escola básica do 1.º ciclo (EB1) | Estabelecimento de acolhimento |
| JI de Vale Travesso: estabelecimento de ensino a encerrar   | EB1/JI de Pinheiro             |
| JI de Atouguia: estabelecimento de ensino a encerrar        | Centro Escolar de Caridade     |

**6 - Reativação de escolas: não se perspectiva a reativação de escolas** -----

**7 - Alteração de denominação/numeração** -----

---- Não se perspectiva alteração de denominação/numeração de JI/escola.-----

**8- Pedido de prorrogação da a abertura excepcional para manter escolas do 1.º CEB em funcionamento no ano letivo de 2014/2015** -----

---- No âmbito da aplicação da Portaria, referente ao encerramento de escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos, e considerando o facto de algumas das escolas abrangidas pela mesma não disporem de escola de acolhimento em condições de receber os alunos das escolas a suspender, solicita-se a V. Ex.ª autorização para manter em funcionamento, no ano letivo de 2015/2016, as seguintes escolas, pelos motivos referidos: -----

| Freguesia                              | Escola a manter      | Escola definida para acolhimento | Motivo para manutenção por mais um ano  |
|--|----------------------|----------------------------------|---|
| Urqueira                               | EB1 de Mata          |                                  | Ainda não há condições para efetuar o transporte e os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos. Estima-se que irá ter 20 alunos no próximo ano.                         |
| Caxarias                               | EB1 de Pisões        |                                  | Ainda não há condições para efetuar o transporte e é necessário requalificar o estabelecimento de ensino mais próximo, entenda-se o da Carvoeira, para receber os alunos. Estima-se que irá ter 18 alunos no próximo ano. |
| N.ª S.ª da Piedade                     | EB1 de Vale Travesso |                                  | Estima-se que irá ter 15 alunos no próximo ano e que ainda não há condições para efetuar o transporte.  |
| União das Freguesias de Matas e Cercal | EB1 de Pisão         |                                  | Estima-se que no próximo ano irá ter 20 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.   |
|  | EB1 de Cercal        |                                  | Estima-se que no próximo ano irá ter 22 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.   |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**9- Estabelecimento de ensino do 1.º CEB com previsão de alunos a rondar os 21 alunos** -----

---- Estimamos que estarão no limite dos 21 alunos as escolas EB1 de Fontaínhas da Serra e Espite. No entanto, não se perspetiva o seu encerramento tendo em conta a inexistência de escolas de acolhimento com melhores condições, assim como a incapacidade, por parte desta autarquia, em assegurar a rede de transporte necessária. -

**10- Prorrogação de abertura excecional dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar com menos de 20 alunos.** -----

---- Para o ano letivo 2015/16, verifica-se a necessidade de prorrogação de abertura excecional de estabelecimentos de ensino de dois agrupamentos de escolas, conforme passamos a especificar em 10.1 e 10.2. -----

**10.1. Agrupamento de Escolas de Ourém** -----

---- **JI de Bairro, JI de Pisão-Matas e JI de Pinheiro:** entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento dado não haver estabelecimentos do ensino pré-escolar capazes de receber os alunos inscritos, nas localidades de Bairro, Pisão-Matas e Pinheiro, nem nas suas proximidades. Também se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças uma vez que a rede de transportes é deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

**10.2. Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão** -----

---- **JI de Casal dos Bernardos, JI de Espite, JI de Mata, JI de Pisões, JI de Rio de Couros e JI de Urqueira Norte:** entendemos que o JI de Espite integra o único equipamento educativo da freguesia e não tem rede de transportes para alunos deste escalão etário. No que se refere aos JI de Casal dos Bernardos, Mata, Pisões e Urqueira-Norte, entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento uma vez que não há estabelecimentos do ensino pré-escolar com condições para receber os alunos inscritos, bem como se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças dado a rede de transportes ser deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

---- Regista-se que os dados referentes aos alunos do pré-escolar apenas poderão ser confirmados em julho uma vez que os agrupamentos de escolas ainda não sabem quantas crianças irão integrar o 1.º ano do Jardim de Infância em 2015/2016.” -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR BOA NOTA DA APRECIACÃO DOS SERVIÇOS E COMUNICAR AO **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA** QUE, TODAVIA, EM FACE DO EVENTUAL AGRAVAMENTO DA DESERTIFICAÇÃO, BEM COMO DO EVENTUAL AUMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DA POPULAÇÃO, TODAS AS ESCOLAS DO CONCELHO DEVEM MANTER-SE A FUNCIONAR TAL E QUAL COMO ESTÃO HOJE. -----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRO DE DEFICIENTES JOÃO PAULO II** -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob 22.674/2014, da **Divisão de Ação Cultural** a deixar à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 50,00€, ao Centro João Paulo II, como contrapartida pela oferta de 10 exemplares do livro de histórias infantis “Era uma vez”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NOS TERMOS DA ALÍNEA U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AO **CENTRO DE DEFICIENTES JOÃO PAULO II**, UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 50,00 EUROS, COMO CONTRAPARTIDA PELA OFERTA DE 10 EXEMPLARES DO LIVRO “ERA UMA VEZ”. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 05 de junho de 2015. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/06/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Reforço da cobertura da rede móvel do Concelho de Ourém – Protocolo de parceria com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A..

**1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 11.719/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Martins de Oliveira.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 1913/2015, de Vânia Miguel Lessa Teixeira, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 09/01/2015.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

= 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2015 – Errata – Informação n.º 11/15, datada de 27 de maio findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 12.152/2015, de Hermínia Pereira de Jesus Matias, sobre prédio sito em Casa Velha – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.487/2015, de Júlia Vieira Carriço, sobre prédios sitos nas Freguesias de Seiça, de Nossa Senhora das Misericórdias e de Alburitel.

**2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO**

= Recursos Humanos – Denúncia de contratos de trabalho por mútuo acordo:

1. Requerimento registado sob o n.º 9076/2015, de Paula Cristina Rei Faria;
2. Requerimento registado sob o n.º 9349/2015, de Carmina Bastos Jorge Lopes;
3. Requerimento registado sob o n.º 10.369/2015, de Judite Lopes Henriques.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Contrato-programa de comparticipação financeira com o Centro Social de Matas – Pedido de antecipação de verba – Informação n.º 32/2015, de 25 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Delegação de competências – Contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesias no domínio da rede viária e arruamentos – Valores médios de referência para o ano económico 2015 – Informação n.º 34/2015, de 01 de junho em curso, do Chefe da DGF.

## **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Prestação de serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo – Informação n.º 165/2015, de 26 do mês findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Concessão/construção do Parque Linear (Equipamento Integrado na Operação Valourém) – Reposição de açudes – Informação n.º 143/2015, de 23 de abril transato, da Divisão de Obras Municipais.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 10.824/2015, de Vítor Manuel Ribeiro Costa e Vanessa Filipa Martins Nunes Costa;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
  - Informação n.º 262/2015, de 12 de maio findo, da Divisão de Ambiente (DA);
  - Informação n.º 263/2015, de 12 de maio findo, da DA;
  - Informação n.º 276/2015, de 18 de maio findo, da DA;
2. Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada – Informação n.º 265/2015, de 13 do mês findo, da DA;
3. Restituição de valor cobrado – Informação n.º 274/2015, de 15 de maio findo, da DA.

### **3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamento de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 985/2015, do Condomínio do Edifício Oureense – Pedido de pagamento em prestações do alvará de licença de obras, relativo ao processo n.º 1413/2009 (construção de marquises) no edifício sito na Estrada de Minde, n.º 32, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 969/2015, de Clara do Céu Rodrigues Beselga – Prorrogação de prazo para levantamento de licença, relativa ao processo n.º 796/2011 (construção de armazém), na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 970/2015, de Clara do Céu Rodrigues Beselga – Prorrogação de prazo para levantamento de licença, relativa ao processo n.º 797/2011 (construção de pavilhão/armazém), na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima;

= Loteamentos urbanos:

1. Processo n.º 225/2014, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Processo n.º 37/2015, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima.

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

- = Feira Solidária 2015 – Informação n.º 21/2015, datada de 22 de janeiro de 2015, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Proposta de candidatura ao Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL) – Informação n.º 187, de 15 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Época balnear 2015 – Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 197, de 20 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Rede escolar – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 206/2015, de 22 do mês findo, da Chefe da DEAS.

**4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

- = Centro de Deficientes João Paulo II – Atribuição de apoio financeiro – Processo registado sob o n.º 22.674/2014, da Divisão de Ação Cultural.

**Câmara Municipal de Ourém, 02 de junho de 2015**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 29/05/2015 a 04/06/2015

| <b>Processo nº</b> | <b>Requerente</b>                                     | <b>Local</b>   |
|--------------------|---|--|
| 346/2001           | Agostinho de Assunção Bastos                          | Rua Nossa Sra. da Conceição, n.º 35 - Caxarias             |
| 5/2014             | António de Almeida Mateus                             | Rua Principal, n.º 94 – Casal de Baixo – Rio de Couros     |
| 999/2011           | Gonçalo Miguel Aquino Oliveira                        | Rua do Outeiro, n.º 3 - Gondemaria                         |
| 103/2014           | João Miguel Santos Costa                              | Vale Figueira – N.ª Sra. das Misericórdias                 |
| 614/2015           | Manuel Vieira da Silva                                | Estrada de Fátima - Atouguia                               |
| 274/2014           | Maria Marques Mendes                                  | Rua do Terreiro, n.º 42 – Casal do Ribeiro – Rio de Couros |
| 1228/1973          | Maria Rosa de Jesus Reis                              | Estrada de Fátima, n.º 1331 – N.ª Sra. das Misericórdias   |
| 1427/2011          | Micronipol – Micronização e Reciclagem Polímeros S.A. | Rua do Valongo, 628 – Valongo – Freixianda                 |
| 903/2015           | Raymonde Jeanne Elizabeth Boyer                       | Rua das Camelas n.º 9 – Soalhal -Freixianda                |

OURÉM, 05 de junho de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 28/05/2015 a 04/06/2015**

| Número Entrada | Requerente                                   | Tipo de Licenciamento     |
|----------------|--|---------------------------|
| 12297          | Centro Social da Ribeira do Fárrio           | inspeção do elevador      |
| 12698          | Ordem do Carmo em Portugal – Casa Beato Nuno | inspeção do elevador      |
| 11745          | União das Misericórdias Portuguesas          | inspeção do elevador      |
| 11578          | Tânia Alexandra Lima Morais                  | cartão de feirante        |
| 10475          | Fernando Dias Silva                          | licença especial de ruído |
| 12020          | Leandro André Pereira                        | licença especial de ruído |
| 12046          | Associação Desportiva o Mundo da Corrida     | Prova desportiva          |

Ourém, de 05 junho de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Protocolo de Parceria entre:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**

**E**

**VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais S.A.**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Considerando:**

O **Município de Ourém** enquanto entidade;

A **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A.**, enquanto sociedade que tem por objeto o estabelecimento, gestão e exploração de infraestruturas, a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e o exercício da atividade de televisão, bem como de qualquer atividade complementar ou acessória;

A importância da criação e animação de redes de cooperação entre entidades públicas e agentes privados numa estratégia conjunta de desenvolvimento territorial;

A importância das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) como fator interesse público e de dinamização da economia digital e da Sociedade da Informação;

A importância das TIC como fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos;

Os potenciais efeitos resultantes de soluções inovadoras de acesso a redes móveis em territórios de baixa densidade;

Os interesses dos signatários no desenvolvimento das condições de acessibilidade e disponibilização de serviços móveis de telecomunicações;

Que a Vodafone foi confrontada com um pedido de cobertura ou reforço de cobertura em determinadas zonas geográficas do Município de Ourém, tendo decidido implementar um projeto que pudesse dar resposta a este pedido, com recurso a equipamentos designados por *Smallcells/ Femtocells*;

Que para o projeto de colocação destes equipamentos em zonas geográficas de acesso mais remoto, é determinante o papel dos Municípios em proporcionar as condições necessárias ao seu desenvolvimento, beneficiando o interesse público e a dinamização da economia digital e da Sociedade da Informação, objetivos estratégicos da Agenda Digital do Governo e da União Europeia;

**Entre:**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva n.º 501280740, com sede na Praça D<sup>a</sup> Maria II, 1 - 2490-499 Ourém, representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, com os necessários poderes para o acto, adiante designada por **Município**;

**Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A.**, pessoa coletiva n.º 502544180, com sede Av. D. João II, Lote 1.04.01, 1998-017 Lisboa, representada neste ato pelo seu Procurador José João Ludovino Pardelhas Rivera, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como **Vodafone**;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>**

**(Objecto do protocolo)**

Os outorgantes são parceiros para a execução de um projeto-piloto, que consiste na instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede móvel de telecomunicações e à internet a partir de zonas não cobertas por sinal que o permita.

**Cláusula 2<sup>a</sup>**

**(Localização das Operações)**

As intervenções físicas localizam-se no Município de Ourém, nos seguintes locais:

Freguesia de Alburitel

Freguesia de Atouguia

Freguesia de Caxarias

Freguesia de Espite

Freguesia de Fátima

Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Freguesia de Gondemaria e Olival

Freguesia de Matas e Cercal

Freguesia de N. S. da Piedade

Freguesia de N. S. das Misericórdias

Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

Freguesia de Seiça

Freguesia de Urqueira



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CLÁUSULA 3ª**  
**(Deveres das Partes)**

**Do Município:**

1. Avaliar e validar as propostas de intervenção física;
2. Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases de implementação do projeto;
3. Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e manutenção de equipamentos e soluções tecnológicas que forneçam os sinais de rede móvel e internet, nos termos do n.º 3 do artigo 16º da lei 73/2013;
4. Garantir a articulação e coordenação entre a Vodafone e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.);

**Da Vodafone:**

1. Desenvolver e apresentar o projeto de implementação;
2. Instalar os equipamentos e soluções tecnológicas necessários à boa execução do projeto, sem custos para qualquer um dos outorgantes;

**CLÁUSULA 4ª**  
**(Duração do protocolo)**

O presente protocolo vigora após a sua assinatura e enquanto os equipamentos e soluções tecnológicas referidos no presente Protocolo se mantiverem instalados nos locais referidos na Cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 5ª**  
**(Rescisão do protocolo)**

A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes, confere à outra o direito de o rescindir, mediante comunicação escrita, registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção.

**CLÁUSULA 6ª**  
**(Comunicações)**

As comunicações entre as partes relacionadas com o presente Protocolo são feitas por escrito, através de correio electrónico, carta ou fax e dirigidas para os seguintes endereços ou postos de receção:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Município**

Nome: Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Morada: Praça D<sup>a</sup> Maria II, 1 - 2490-499 Ourém

Email: geral@mail.cm-ourem.pt

Fax: 249 540 908

**Vodafone**

Nome: Nuno Miguel Pedroso Magalhães

Morada: Avenida Dom João II – Lote 1.04.01 - 6º Piso Sul - Parque das Nações – Expo –  
1998-017 Lisboa

Email: Nuno.Magalhaes@vodafone.com

Fax:

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**

**(Lei Competente e Foro)**

1. O presente Protocolo é regido pela Lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, é competente o Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo foi celebrado, e vai ser assinado em dois exemplares, devidamente autenticados.

Ourém, \_\_\_\_ de Maio de 2015

Pelo Município,

---

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

Pela Vodafone,

---

(José João Ludovino Pardelhas Rivera)